

de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 006/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do (s) Fornecedor Beneficiário (s) indicado (s) acima.

Apodi RN, 12 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

E Pereira Torres – ME,
CNPJ: 35.299.650/0001-64
Rep. Legal:

EDNESIO PEREIRA TÔRRES,
CPF: 465.107.454-53

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DE584773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº16010006/2019

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007/2019, do processo nº 16010006/2019.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 11/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	6008 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular de 70 W, fluxo luminoso de 6220 Lm, eficiência luminosa 90 Lm/W, vida média 28.000 horas, com Selo Procel Impresso no produto;	UND	AVANTE	2.400	10,90	26.160,00
2	1995 - Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 70 W, externo, alto fator de potência, com Selo Procel impresso no produto;	UN	DEMAPE	2.000	28,00	56.000,00
8	9052 - Parafuso Galvanizado de 8 polegadas com polca	UND	ACEMIL	1.000	5,00	5.000,00
9	9053 - Parafuso galvanizado de 10 polegadas com polca	UND	FERGEZ	1.000	5,40	5.400,00
20	6020 - Braço de Ø 1", tubo galvanizado a fogo para luminária E 27; 1,20m	UND	SUNNY	400	13,20	5.280,00
24	1991 - Reator vapor metálico de 400W uso externo	UN	DEMAPE	200	53,50	10.700,00
26	6023 - Reator Vapor Metálico 250w Externo VP750	UND	AVANTE	200	37,00	7.400,00
28	1607 - Lâmpada Vapor Metálico 2000w E-40 380v Tubular-padrão	UN	DEMAP	10	320,00	3.200,00
32	9049 - Luminária Pública Aberta tipo 4/petala em alumínio fundido Soquete porcelana rosca E-40 DL-540	UND	SUNNY	20	610,00	12.200,00
37	9334 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED 150W COR DA LUZ 6000KLUMINOSIDADE 16500LM,TENSÃO 100V A 240V,VIDA ÚTIL 25.000horas	UND	ESTAR	30	435,00	13.050,00
40	9330 - REFLETOR 5000K DE 30W refletor de LED com voltagem de 85-240v.potência 30w,vida util de mais de 25.000horas ,temperatura de cor 6500k	UND	ESTAR	40	42,00	1.680,00

42	9329 - REFLETOR 5000K DE 100W Tensão de entrada 85v-265v,lumens 8000 LM ,POTÊNCIA 100W ,durabilidade aproximadamente 50.000h,cor do Led:Branco Frio	UND	ESTAR	40	98,00	3.920,00
Total						149.990,00

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
6	1959 - Cabo Multiplexado NBR8182 - Cabos de potência Multiplexados auto-sustentados com isolamento estru da PE ou XLPE para tensão de 06/1KV. Neutro Isolado - 1x1x16+16 mm2	MT	LAMESA	25.000	2,50	62.500,00
21	6021 - Fita Isolante Auto Fusão para alta Tensão - 19mm x 10m	UND	DECORLUX	30	10,00	300,00
22	1977 - Fita Isolante de 20 metro	UND	DECORLUX	100	2,80	280,00
33	6116 - Soquete de porcelana E40 16A 400/750W	UND	DECORLUX	100	5,44	544,00
Total						63.624,00

L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.683.873/0001-30

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
4	1502 - Bocal/soquete em porcelana rosca E27	UN	G20	600	1,45	870,00
10	9054 - Parafuso galvanizado de 12 polegadas com polca	UND	PISA	100	5,90	590,00
11	6011 - Porca Olhal com rosca galvanizada	UND	PISA	1.000	7,40	7.400,00
19	6019 - Luminária aberta em Chapa de Alumínio para Lâmpada Multi Vapor E-27;	UND	OLIVO	1.000	20,00	20.000,00
23	1987 - Lâmpada Vapor Sodio Tubular 400 W, fluxo luminoso de 31.500 Lm;	UN	AVANT	300	23,00	6.900,00
27	6024 - Refletor Alumínio Para Lâmpadas De 2000w	UND	OLIVO	8	335,00	2.680,00
29	1609 - Reator Externo Para 1LâmpadaMetálica 2000w /	UN	MAPRELUX	10	290,00	2.900,00
30	6113 - Relé Fotoelétrico Magnético NF sensor cerâmica SDS;	UND	TECNOLINSA	1.600	11,00	17.600,00
Total						58.940,00

R B D DA SILVA, CNPJ: 31.859.224/0001-87

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
16	6016 - Caixa de entrada monofásica com grau	UND	TAF	15	47,16	707,40
Total						707,40

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
5	6009 - Chave de Iluminação publica 150-250W de 2/60Amperes	UND	PHILIPS	60	239,00	14.340,00
7	9051 - Parafuso Galvanizado de 6 polegadas com porca	UND	CISER	200	4,20	840,00
14	9046 - Cabo Plástico Chumbo de 2.1/2	MT	FORTECON	1.000	2,20	2.200,00
15	9047 - Cabo Plástico Chumbo de 2/6mm	MT	FORTECON	600	3,90	2.340,00
25	6022 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular E40 250W	UND	SORTE LUZ	200	25,00	5.000,00
34	9050 - Luminária Pública 250/400W - E-40 - FYZD792-I para avenida	UND	SORTE LUZ	60	105,00	6.300,00
35	9332 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 80W COR DA LUZ 6000K,LUMINOSIDADE 8800LM,TENSÃO 100V A 240V,VIDA ÚTIL 25.000horas	UND	SORTE LUZ	60	228,00	13.680,00
39	9331 - REFLETOR 5000k DE 20W Voltagem 85-265,com vida útil de 50.000h	UND	SORTE LUZ	40	32,00	1.280,00
Total						45.980,00

ELETRO AIRES LTDA ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	V. Unit (R\$)	Valor total (R\$)
3	1771 - Base para relefotoPara utilização com relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos de conector Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~	UN	EXATRON	1.200	4,18	5.016,00
12	6012 - Porca Olhal para parafuso	UND	OLIVO	1.000	7,43	7.430,00
13	6013 - Alça pré-formada para cabo multiplex (Pré-reunido) - Neutro isolado de 16mm	UND	AWG	1.600	1,53	2.448,00
17	6017 - Conector Perfurante 16/2.1/2	UND	INTELLI	1.000	4,50	4.500,00
18	6018 - Conector derivação perfurante	UND	INTELLI	800	4,50	3.600,00
31	9048 - Rele Fotoelétrico NF 105 a 305 VCA 1.000W 1.800W 12A proteção 160J	UND	EXATRON	120	13,00	1.560,00
36	9333 - LUMINARIA PÚBLICA LED 100w COR DA LUZ 6000K,LUMINOSIDADE 11000LM,TENSÃO 100V A 240V,VIDA ÚTIL 25.000horas	UND	SORTELUZ	30	414,00	12.420,00
38	9327 - REFLETOR 5000K DE 10W com ângulo de 120°.brilho 800LM ,longa vida de 50.000h	UND	AVANT	40	19,50	780,00
41	9328 - REFLETOR 5000K DE 50W frequencia 50kz-60hz,emissão de 4500lumen ,gran de proteção IP66,ângulo de iluminação 180°,um ano de garantia.	UND	AVANT	40	60,00	2.400,00
Total						40.154,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de

Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
 c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 12 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

Josimar Ferreira De Lima ME,
CNPJ: 26.691.021/0001-94

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,
Rep. Legal
CPF: 024.023.534-73

Delvalle Materiais Elétricos LTDA – ME,
CNPJ: 37.227.550/0001-58

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA,
Rep. Legal
CPF: 703.334.324-87

L. A. D. Com. E Serviços EIRELI – ME,
CNPJ: 26.683.873/0001-30

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS,
Rep. Legal
CPF: 007.577.104-76

R B D Da Silva,
CNPJ: 31.859.224/0001-87

RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA,
Rep. Legal
CPF: 010.216.694-31

E & A Comercio E Construção LTDA – ME,
CNPJ: 16.859.386/0001-21

ANTONIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,
Rep. Legal
CPF: 700.434.174-77

Eletro Aires LTDA ME,
CNPJ: 01.299.396/0001-82

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES,
Rep. Legal
CPF: 015.322.184-43

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: B5795DB1